



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.483 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT JUNTO
AO ORÇAMENTO DE 2017 PARA AQUISIÇÃO DE
TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu **PREFEITO** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial por superávit junto ao orçamento do exercício de 2017, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil), atendendo à seguinte classificação orçamentária:

02	EXECUTIVO
0207	FDO MUN.AS.SOC/CR.ADOL./SECR. AÇÃO SOC. TR. HABITAÇÃO
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0805	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0805 1.152	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CRAS
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....420.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes de superávit junto ao Orçamento de 2016, Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 3451 de 28 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação de nº1.152 PPA 2014/2017 e na LDO/2017: Aquisição de imóveis para o CRAS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 17 de novembro de 2017.


Sérgio Arlindo Cerávol Paoliello
Prefeito Municipal


Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 17 / 11 / 2017